EM TRAMITAÇÃO

TC nº 72-002.129.12-04

ANÁLISE. CONTRATO. SPOBRAS. Serviços técnicos especializados de engenharia para apoio às atividades de fiscalização, supervisão e controle tecnológico das obras e serviços executados. Operação Urbana Consorciada Água Espraiada. REGULAR. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72-002.126.12-08, 72-002.127.12-70, 72-002.128.12-33, 72-002.129.12-04, 72-001.879.12-50

2.974ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente os TCs 72-002.126.12-08, 72-002.127.12-70, 72-002.128.12-33, 72-002.129.12-04 e 72-001.879.12-50 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, pelos votos dos Conselheiros JOÃO ANTONIO – Relator, com relatório e voto, EDSON SIMÕES – Revisor e MAURÍCIO FARIA, consoante declaração de voto apresentada, em julgar regular o Contrato 0233901004/2012.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar a expedição de ofício à 6ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital em resposta ao Ofício 4096/2012/PIPP-CAP 311/2012 – 6ª PJ, protocolado nesta Corte de Contas em 29/09/2014.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após as demais comunicações de praxe, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor e MAURÍCIO FARIA.

Ausente o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM, por motivo de saúde.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 11 de abril de 2018.

DOMINGOS DISSEI
Vice-Presidente no exercício da Presidência

JOÃO ANTONIO
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72-001.879.12-50.